

LEI N° 966/2013.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Macaparana, Estado de Pernambuco, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Macaparana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no orçamento do exercício financeiro de 2013, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender aos programas e projetos abaixo discriminados:


ESPECIFICAÇÃO	VALOR
20.42 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
20.42 1236500102 - Manutenção e Desenvolvimento das Atividades de Educação Infantil.	
319004 - Contratação Por Tempo Determinado	100.000,00
20.42 - 1236100091-042 - RECUPERAÇÃO DE ESCOLAS	
449051 - Obras e Instalações	300.000,00
20.80 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
20.80 1545200272-057 Manutenção da Limpeza Pública	
319004 - Contratação Por Tempo Determinado	100.000,00
TOTAL GERAL	500.000,00

Art. 2º - O crédito Especial de que trata o artigo anterior correrá por conta das anulações das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
20.40 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
20.40 1236100091.003 - AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS FÍSICOS DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
449051 - Obras e Instalações	300.000,00
20.40 1236100091-004 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	100.000,00
20.80 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	
20.80 1545100261 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE DE ENGENHARIA	
449051 - Obras e Instalações	100.000,00
TOTAL GERAL	500.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macaparana, em 20 de Março de 2013.



PAULO BARBOSA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL